

4 Foi distractada

Antonio Joaq. dos Santos,

Villa Nova de Legadas.

de Jose da
 Silva e
 da
 Silva

M. e

COMPANHIA



SEGURANCA

Recebemos do Snr. Ant^o Joaquim dos dos J^{ros}
a quantia de mil reis . . . 14000.

Sendo o premio do Seguro de fogo 2^o anno. que consta da Apolice
N^o. 217. — Porto 9 de Abril de 1838.

Os Directores.

Arnaldo Van Belle

Joaquim dos S. J^{ros}
[Signature]

a quantia, por quanto as mencionadas propriedades
foram compradas; como se pode ver esta verdade:
e como para estas obras lhe foi necessario pedir al-
gun dinheiro, e gastou algum que tinha; e precisa
de pagar, por lhe nao poderem esperar mais tempo:
e o Supp^{te} presentemente o nao pode pagar, por ter
numerosa familia e nao lhe tem pago alguns di-
nitros que tambem lhe devem: pertence por isso o
Supp^{te} hipotecar as mencionadas propriedades, com
todas as suas pertencas, a esta Sineravel Jomandade,
pela quantia de quinhentos mil reis a juros por al-
gun tempo, a the o supp^{te} milhor o poder pagar, e p^o
mais seguranca da d^a quantia dos 500\$000 r. em me-
tal, alem da hypoteca, ficam por fiadores, e principa-
es pagadores, na falta do Supp^{te}. Manoel Correia
Coutinho, morador na Rua das Custeiras, e Joze
Joaquim dos Santos, morador no lugar do Marco, am-
bos da mesma freguesia de 3.^a Nova, e proprietarios a-
bonados: por tanto o supp^{te} com todo o respeito:

P. P. S. as
A V. S. se digne atten-

V. S. de Gaira 28 de
Novembro de 1838.
Ant.^o Joaq.^m dos Santos
500\$000 r. metal: a juros E. R. M.

Francisco Luis Ferrera

Cidadão desta Invicta Cidade, e nella Tabullião do Re-
gisto das Hipothecas na Comarca Judicial do Districto
de Santa Catharina na mesma Cidade do Porto, por Sua Ma-
gestade Fidelissima a Rainha a Senhora Donna Maria
Pregunda Que Deus Guarde &c

Certifico que revendo os Livros que servem e tem
servido para o Registo das Hipothecas do mesmo Distri-
cto d'elles não consta ter-se feito Registo algum contra
Antonio Joaquim dos Santos morador no Lugar do Castello de
Gaia freguesia de Santa Mariada de Villa Nova de
Gaia. Preferido de Mordade em fe da qual foi passar
a presente assignamento do mesmo a sima: Porto
Quinze de Novembro de mil oitocentos trinta e oito an-
nos seu Francisco Luis Ferrera a escrever assignou

Francisco Luis Ferrera

Declaro que a this data de hoje
não houve mais Registo algum contra o obte-
dito Antonio Joaquim dos Santos. Porto 4 de
Fevereiro de mil oitocentos trinta e nove annos
sem duvida que a data de quatro de
Fevereiro do dito anno seu Francisco Luis Ferrera
a escrever assignou

Francisco Luis Ferrera

111

Nenhuma duvida se me offerece sobre a Legalid^e e suf-
ficiencia dos doc^{tos} juntos por q^e verificao a dominio
e posse do sup^{te} na proprie^de hypothecanda, achar
se segura contra fogos, e nao contra de hypotheca
constituída atre ao presente resultando daqui o poder
desfizer-se a petencao do sup^{te} q^d concorrao as
mais seguranças e garantias q^e sao necessarias e
continao observar-se. Porto 29 de Dezembro de
1838

Ando juntos oito doc^{tos}

Joaquim Joze Corria de Nari^{es}

IRMANDADE DOS CLERICOS

Declaro em tempo q^e a informacão
supra diz respeito ao reg^{to} e petencao
de Antonio Joaquim do Nari^{es} sobre a qual
se manda q^e se informe em deyr^e
de 27 de Dezembro de 1838.

Joaquim Joze Corria de Nari^{es}

Registada e swornmente na ^{Carta} do Gov. de Gaia

Em 24 de Maio de 1864 pelas duas horas da tarde

no L. 34 do Registro das hipotecas posterioris a 1277

N. 34. De Dom. Subst.

Reg. Subst. 50000

Antonio José da Silva Coutinho

Scata em meo meo de uns, e que se seguiu ou
 torquente de uns feaquim dos Santos cutos e
 chon cutos, e un. de uns, de que dar fe, e dispenha
 por ute publico Instrumento, e ternos milhas
 de Direitos de curtitura devida a firmura ou
 torquente avuneravel Tomada de lhorical da
 sobredita quantia de quinhentos mil reis de ta
 nute acte habida, e que se obriga meo sud unid
 meo de sus herdeiros, e successores satisfazer a
 dita sua herdeira, ou a sus herdeiros referen
 tantes, meo as os juros legaes que da mesma se
 numeram de do hoje atte real utrego, e que
 se ad impretor vel unte satisfazer de sus
 meo sus meo tres na dita especie de metat
 sume totos e qualquid differença ad de unte de
 munda por unte de llo de unte, que as promp
 ex acte un bobes de sus obriga sus bus de
 sume e outro especie por unte futuros ter
 co de sua alma, e espinaal unte hipotecas
 sumas cagas sobradadas, e tuncas ou domunero
 unte circunsto e quatro, unte sume grande quin
 tal arcas de muro, ramada e arcos de frute
 sites me legas de llo das Regadas frequencia de llo
 ta. e Marinha de Villa Nova de Gaia, luncas
 de Gaia de natureza de unte e de llo, que un
 fruntas de llo unte unte caminho de llo
 das, e unte Maria, unte Pontes unte os
 herdeiros de unte de sus e outros, e llo un
 e caminho que vai para o casal de llo e
 para Gaia, e unte Maria Rodrigues da Silva

Regis

Registada na Conservatoria do 2.º Dis-
tricto de Porto, com a apresentação de
31 de março de 1868, no livro C 4.º nº 42

Deser - 1.80
Insor - 90
Ctvert - 4.º
Dello R. C. - 15

1.º C.º

Barvalho.

Qua propicia sujeitad se as fomas mais
amplas das leis fidjussorias, e renuncia ad
abo o seu beneficio, e tambem as juras do seu
foro, produzindo a Outorgante Evdora, e avers
sua conjuncto em bolet de quem reputar mo-
is de queo, variar as expensas a seu grado.
O que tudo apino accitou 'Antonio Theodor-
nio Joze Maria Quisio, e sua Labelião ac-
cisa abens dos auxentes. Eud tuturumbos do
verdade apino e expressarão, praticarão e re-
quererão uti Tuturumbos que sendo elle li-
do outorgarão e ratificarão = e que se a pro-
curação = e Projidute, e deputados da Câmara
vel 'Emenda do 'Moral desta cidade. Devo
furo, e auctoridade, a Nosso Senhor Secretario
Reverendo Antonio Joze Maria Quisio para
que em nosso nome possa assignar humo
Choreptura do hipotheca e fianças da quan-
tia de quinhentos mil reis metal dos le-
gados fivos, e fivos de casa do Nosso Senhor
dado que clamor a juras da lei, e Antonio
Joze aquino dos Santos, moradores no lugar das
Beigas da freguezia de Santa e Marinha da
Villa Nova de Gaia, para serem pagos os
suos juro de seis mil e seis mil e seis mil
re de metat, emão se estes cum o capital se-
rá pago na mesma especie em que o recib
de cruzados novos, de firata, e obrando o contra-
rio, será o rebato da carta delle de novo
assinado cum o ditrate desta Chirifatura no

3
Cavallero

Recabendo por geral hipoteca todos os
 seus bens havidos e por haver, e terca de terra
 e por especial sumas mortadas de caças e bra-
 das, e terras com o numero cinco e cincoenta
 e quatro com seu grande quintal, cercado
 de muros e amadas, e arvores de fructo e outras
 lugares ditas de Bequadas, dita frequencia de
 Villa Nova de Gaia que elle dize não po-
 dea nomear, vender, ou alienar sem seu con-
 o e consentimento, e por elle se pagar e de-
 vido, e seus juros, e quando as não nomear, as
 ha de de jor por nomeadas em este mesmo
 encargo não pessoa que por vocação da dita
 dita dita succeder, e quando não quizer acci-
 tar dita substituição a seguinte, e assim segui-
 damente, recabendo por seus herdeiros prin-
 cipais pagadores de proprios juros, e Manoel
 e Aurora Loureiro, mortados na rua das
 Corturas, e a seu paguim dos Santos mortado
 no lugar do Marco ambos Proprietarios, e
 da frequencia de Villa Nova de Gaia, e todo
 obrado pelo diti nroso Senhor Secretario em
 beneficio do mandado o havemos por firme
 valioze. Dada, e assignada em Lisboa, aos cin-
 ce de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e um
 pelo nroso Reverendissimo Pruzidente e De-
 putado, e sellado com as armas da nrosa Re-
 mandade - Lugar do diti das Corturas - Tho-
 mago da Rocha Pinto Chantre, Pruzidente - Jo-
 zo da Rocha Pinto Snyrario e Deputado



Deputados = João Moreira de Carvalho = Manoel da Silva Pereira = Manoel Moreira de Souza = Antonio de Affonseca Freitas Amorim = Antonio da Cunha Barbosa = Abade João Rodrigo da Silva = João Maria Steijer = Manoel de Paquin Moreira = Antonio de Souza = Manoel João da Cruz Aguiar = Thomaz de Figueiredo da Silva = Illegible names and titles follow, including references to 'Pinto da Enciclopedia', 'João Francisco da Cruz da Enciclopedia', and 'João Francisco da Cruz da Enciclopedia'.

CLÉRICOS

Não contém mais a dita escriptura que a que foi copiada fielmente da propria e quem se refere. Cui Manoel Carneiro Pinto, Tabelião, e se escrever, e assignar em publico e vero.



Manifestação de João da Silva de 1868
 João da Silva de 1868
 João da Silva de 1868

Manoel Carneiro Pinto

11 200
 5 50
 250